



13
AD

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda
EDITAL Nº.003/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Presidente Kennedy-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.703/0001-26, por sua Secretaria Municipal de Fazenda, designada através do inciso I, art. 9º do Decreto Municipal nº 0089/2022, realizará CREDENCIAMENTO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é o credenciamento de empresas regularmente estabelecidas no Município de Presidente Kennedy-ES para participarem da campanha "Nota Legal" e "Nota Rural", instituída pela Lei nº 1.348, de 14 de novembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 89, de 27 de dezembro de 2022, mediante celebração de Termo de Credenciamento com o Município de Presidente Kennedy-ES.

1.1.1. Consideram-se empresas regularmente estabelecidas no Município de Presidente Kennedy-ES, os estabelecimentos comerciais, industriais e/ou prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais – CADES da Secretaria Municipal de Fazenda. (inciso II, art. 9º, do Decreto Municipal nº 0089/2022)

1.1.2. Os estabelecimentos considerados regularmente estabelecidas no Município de Presidente Kennedy-ES, são aqueles que apresentarem as Certidões de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal. (inciso III, art. 9º, do Decreto Municipal nº 0089/2022)

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. **Projeto/atividade:** 014001.041290113.035 – CAMPANHA PREMIADA PARA AUMENTO DA ARRECAÇÃO DE IMPOSTOS;

2.2. **Elemento de despesa:** 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS;

2.3. **Fonte de recurso** ROYALTIES DE PETRÓLEO – Ficha 223;

2.4. **Unidade Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas interessadas em celebrar Termo de Credenciamento com vistas a participarem da campanha "Nota Legal" e "Nota Rural" deverão encaminhar sua manifestação de interesse via requerimento padrão, conforme ANEXO II deste Edital, protocolizado no Protocolo Geral do Município de Presidente Kennedy-ES, até o dia 26 de dezembro de 2023, durante o período de expediente na repartição.



16
AO

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda

3.1.1. O presente Edital ficará aberto do dia 10 de julho de 2023 até a data de 26 de dezembro de 2023, para ingresso dos interessados.

3.2. Não haverá procedimento de classificação das manifestações, sendo que todas as empresas interessadas a participarem da campanha "Nota Legal" e "Nota Rural" que se manifestarem e que atenderem as exigências deste Edital poderão celebrar Termo de Credenciamento.

3.3. Será vedada a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- b) pessoas físicas, cooperativas e interessados que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- c) impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;
- d) incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e,
- f) incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.4. Ao se credenciar, a empresa declara que concorda com os termos da minuta do Termo de Credenciamento, Anexo I deste Edital.

3.5. O Termo de Credenciamento terá sua vigência limitada a 06 (seis) meses a contar da data do sorteio(28/12/2023), quando não houver causa que enseje sua rescisão.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica:

4.1.1. as informações referentes as empresas interessadas em celebrar Termo de Credenciamento com vistas a participarem da campanha "Nota Legal" e "Nota Rural" serão conforme o Cadastro de Atividades Econômico-Sociais - CADES

4.1.2. indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em

AO



15
AD

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda

todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Termo de Adesão;

4.2. As interessadas deverão apresentar os seguintes documentos para comprovação de sua regularidade fiscal:

4.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2.2. prova de regularidade Fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.(inciso III, art. 9º, do Decreto Municipal nº 0089/2022)

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

5.1. O Credenciado permitirá a utilização do valor do prêmio em seu estabelecimento, considerando que o sorteado, apto ao prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais), fará jus a escolha de uma das empresas credenciadas para utilizar o valor do referido prêmio.

5.2. O Credenciado fica obrigado a manter durante toda a Campanha "NOTA LEGAL" e "NOTA RURAL", em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando do credenciamento, conforme prevê o inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. O Credenciante, Município de Presidente Kennedy-ES, pagará das Notas Fiscais emitidas referentes as mercadorias, produtos e/ou serviços adquiridos na empresa credenciada pelo participante sorteado na Campanha "NOTA LEGAL" o valor do prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

7. DAS SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 1993, quem:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do credenciamento;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) falhar ou fraudar na execução do objeto;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não mantiver a proposta; e,
-



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda

g) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento.

7.2. O Credenciado que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Credenciante;

b) descredenciamento;

c) suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Credenciado ressarcir a Credenciante pelos prejuízos causados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei nº 8.666/1993, e demais normas legais pertinentes.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

8.3. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o ANEXO I – Termo de Credenciamento e o ANEXO II - Requerimento de Credenciamento “NOTA LEGAL”.

8.4. A escolha do estabelecimento credenciado será de livre do contribuinte sorteado na Campanha “Nota Legal”, apto ao prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais).


Michele Baiense Venturim
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 0061/2019.

CERTIDÃO Edital nº 003/2023
Publicado na forma do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014 de 09/05/2019.
Em: 04/07/2023
Servidor: ZB/SVS

CERTIDÃO
Certifico que 
Fez publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº 014
De 09/05/2019
Data: 04/07/2023
Servidor(a): 
Município de Presidente Kennedy - ES



PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001771/2023
04/07/2023 - 13:30:08
SEMFAZ- PK
EDITAL Nº003/2023



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda
ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO "NOTA LEGAL"

(Lei nº 1.348, de 14 de novembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 089/2022, de 27 de dezembro de 2022)

	CREDENCIAMENTO "NOTA LEGAL"	ANEXAR CÓPIA: a) CNPJ b) Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.	Não preencher - reservado ao Protocolo Geral da PMPK
ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE PRESIDENTE KENNEDY – ES			
O requerente abaixo qualificado, em conformidade com a Lei nº 1.348, de 14 de novembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 089/2022, de 27 de dezembro de 2022, EDITAL Nº. 001/2023, vem requerer credenciamento para participar da campanha "Nota Legal".			
QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL:		GNPJ / CPF:	<input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA
PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:		CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	TELEFONE:
ENDEREÇO COMERCIAL			
ATIVIDADE PRINCIPAL:		RUA/AVENIDA/PRAÇA/PRAIA/ET C.	BAIRRO / DISTRITO
COMPLEMENTO:	NUMERO:	TELEFONE:	CELULAR:
REFERENCIA:	MUNICÍPIO: PRESIDENTE KENNEDY		UF: ES
DATA: ____/____/2023	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:		
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO:		



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Fazenda
ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA “NOTA LEGAL” CONFORME DISPÕE O ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0089/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A EMPRESA _____, PARA PARTICIPAREM DA CAMPANHA “NOTA LEGAL” E “NOTA RURAL”, INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1.348, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, estabelecida à Rua Antônio Jacques Soares, 16, 1º ANDAR, Centro, Presidente Kennedy-ES. CEP: 29350-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio da Divisão de Arrecadação Tributária, representada pelo Chefe da Divisão de Arrecadação Tributária, Senhor Anquizes Meirelles Cunha, portador da Carteira de Identidade nº 2262647, expedida pela SSP-MG, e inscrito no CPF sob nº 820.644.667-20, nomeado pelo Decreto nº 114/2022, de 11 de agosto de 2022, e, de outro lado, a empresa _____, Estabelecida _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____/_____-_____, E-MAIL _____, ENDEREÇO _____, TELEFONE () _____, daqui por diante denominado(a) CREDENCIADO A ADESÃO NO PROGRAMA “NOTA LEGAL”, neste ato, representado(a) pelo seu _____ (cargo), Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob nº _____, têm justo e acordado o presente TERMO DE ADESÃO NO PROGRAMA “NOTA LEGAL”, para credenciamento para participar da campanha “Nota Legal” e “Nota Rural”, instituída pela Lei nº 1.348, de 14 de novembro de 2017 no Município de Presidente Kennedy-ES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de Credenciamento tem por objetivo a adesão de empresas regularmente estabelecidas no Município de Presidente Kennedy-ES a participarem da campanha “Nota Legal” e “Nota Rural”, instituída pela Lei nº 1.348, de 14 de novembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto nº 89, de 27 de dezembro de 2022 mediante celebração de Termo de Credenciamento com o Município de Presidente Kennedy-ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

O presente Termo de Credenciamento terá sua vigência limitada a 06 (seis) meses após o sorteio do dia 28/12/2023, quando não houver causa que enseje sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações do Credenciado e do Credenciante

A credenciada declara que está apta a atender a todas as exigências para credenciamento e que possui capacidade para o devido fornecimento de serviços e/ou mercadorias.

O credenciante se compromete a pagar as Notas Fiscais emitidas em favor do participante sorteado no Campanha “NOTA LEGAL”, referente ao prêmio de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Presidente Kennedy-ES, _____ de _____ de 2023.

Credenciante

Credenciado